



PARECER ÚNICO Nº 0360435/2013 (SIAM)		
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 12358/2010/002/2013	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Instalação - LI	VALIDADE DA LICENÇA: 04 anos	

EMPREENDEDOR: Agroindustrial Santa Juliana S/A	CNPJ: 05.980.986/0001-27	
EMPREENDIMENTO: Agroindustrial Santa Juliana S/A	CNPJ: 05.980.986/0001-27	
MUNICÍPIO: Santa Juliana - MG	ZONA: Rural	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): SAD 69	E 246.122 N 7.836.592	
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:		
<input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
BACIA FEDERAL: Rio Paranaíba	BACIA ESTADUAL: Rio Araguari	
UPGRH: PN2		
CÓDIGO: F- 06- 01-7	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistema retalhistas e postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de avião	CLASSE 5
CONSULTORIA Diniz Soluções Ltda		
RELATÓRIO DE VISTORIA: 22/2013	DATA: 26/03/2013	

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Taciana Fróes Terêncio – Analista Ambiental (Gestora)	1.310.768-5	
Carlos Frederico Guimarães – Analista Ambiental	1.161.938-4	
Samuel Lacerda de Andrade – Analista Ambiental	1.314.300-3	
Dayane A. P. de Paula - Analista Ambiental de formação jurídica	1.217.642-6	
De acordo: José Roberto Venturi – Diretor Regional de Apoio Técnico	1.198.078-6	
De acordo: Kamila Borges Alves – Diretora de Controle Processual	1.151.726-5	



1. Introdução

A finalidade deste parecer único é a análise da solicitação da Licença de Instalação - LI, para a atividade “*posto de abastecimento*” a ser implementado no município de Santa Juliana-MG.

O referido processo teve início mediante preenchimento do Formulário de Caracterização do Empreendimento - FCE em 18/02/2013, em consequência foi emitido nesta mesma data por esta Superintendência o Formulário de Orientação Básica sobre o Licenciamento Ambiental - FOBI contendo a listagem de documentos para formalização do processo. Após a entrega dos documentos listados no FOBI, o processo foi formalizado em 06/03/2013.

Durante a 96ª RO da URC COPAM TMAP, realizada dia 15/02/2013, o empreendimento em questão obteve Licença Prévia, com condicionante e com prazo de validade até 15/02/2015.

No Plano de Controle Ambiental - PCA, foi apresentado os estudos para subsidiar a análise deste processo de Licença de Instalação – LI. Os mesmos objetivam atender às exigências da Deliberação Normativa COPAM nº 108/2007 que estabelece os procedimentos para o licenciamento ambiental de posto de abastecimento.

No dia 05/04/2013 foi enviado ao empreendedor pedido de Informações Complementares, conforme Ofício nº 731/2013 anexo ao processo de licenciamento ambiental.

No dia 16/04/2013 as informações complementares foram apresentadas ao órgão ambiental, e após análise técnica foi verificado que as mesmas satisfaziam as exigências necessárias ao prosseguimento da análise do processo de licenciamento ambiental.

Para esta fase de licenciamento os estudos mais relevantes são aqueles que descrevem os procedimentos a serem adotados visando a mitigação dos impactos durante a fase de instalação do empreendimento.

2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento Agroindustrial Santa Juliana S/A localiza-se na zona rural no município de Santa Juliana, coordenadas E 246.122 N 7.836.592. A área do empreendimento é composta por uma



matrícula, perfazendo área total de **311,7565 ha**, conforme consta registrado no Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Nova Ponte, matrícula nº 8.052.

Para a construção do posto serão necessários aproximadamente **2.800 m²**, sendo esta área atualmente utilizada como parte do pátio de estacionamento da empresa e desprovida de vegetação.

O Posto a ser instalado não será para abastecimento de fins comerciais, visto que será apenas para atender a frota fixa e possíveis terceirizadas pertencente à Agroindustrial Santa Juliana S/A.

O Posto será operado com a “Bandeira” Ipiranga Produtos de Petróleo S/A, estima-se movimentação de 850.000 litros de combustíveis /mês, sendo aproximadamente 50.000 litros de Álcool e 800.000 litros de Diesel. Serão necessários 10 funcionários para atender a demanda do empreendimento.

O Sistema de Armazenagem Subterrâneo de Combustíveis – SASC a ser implantado será composto por 05 (cinco) tanques que, na somatória apresentarão capacidade de armazenagem total de 270 m³, conforme quadro ilustrado abaixo:

TANQUE Nº	COMBUSTÍVEL	VOLUME DO TANQUE (m ³)
01	Diesel + Álcool (Tanque Bipartido)	30
02	Diesel	60
03	Diesel	60
04	Diesel	60
05	Diesel	60
TOTAL	-	270

Os tanques serão do tipo parede dupla, fabricados de acordo com as normas NBR 13.785, tendo como equipamentos e sistema de proteção contra contaminação: válvula de retenção instalada em linha de succão, dispositivo para descarga selada, câmara de contenção da descarga de combustível, câmara de contenção sob a unidade abastecedora, câmara de contenção na unidade de filtragem, sistema de separação de água e óleo, canaleta de contenção, tubulações não metálica em PEAD, válvula antitransbordamento e monitoramento intersticial automático.



Os tanques serão interligados às linhas de respiro, com válvulas recuperadoras de gases nas suas extremidades. As bombas com câmaras de contenção (“*sump*”) em sua parte inferior e com válvula de retenção (“*check valve*”) junto à succão de cada bomba.

Nas unidades de filtragem de óleo diesel haverá câmaras de contenção (“*sump*”) na parte inferior, circundando as tubulações e conexões.

Não haverá no posto área para troca de óleo e lavagem. A pista de abastecimento será dotada de concreto polido sendo ela toda circundada por canaletas.

3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

Para atender a demanda hídrica necessária para desenvolvimento de suas atividades, a empresa utilizar-se-á de água proveniente de um poço tubular perfurado dentro dos limites do empreendimento, outorgado conforme portaria 00597/2010 de 02 de fevereiro de 2010, com validade até 02 de fevereiro de 2015.

4. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Conforme informado nos documentos vinculados ao processo de licenciamento e em vistoria, tanto na fase de Licença de Instalação quanto na futura fase de operação, não haverá necessidade de intervenções destinadas à realização de lançamento de efluentes e/ou captação de águas superficiais.

5. Reserva Legal

A reserva legal encontra-se averbada dentro dos limites do imóvel, de acordo com Av-45 da Matrícula nº 4.836 do CRI de Perdizes- MG (registro anterior a matrícula 8.052). Referida reserva corresponde a 62,40 hectares, equivalente a pouco mais dos 20% de 311,7565 hectares, que se refere ao total da propriedade.

A área de Reserva legal encontra-se em bom estado de preservação e durante a vistoria constatamos ainda que as mesmas estão isoladas por meio de alambrado.



6. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Para a fase de implementação do empreendimento estima-se os seguintes impactos:

- Geração de resíduos sólidos de construção civil e lixo doméstico;
- Esgoto doméstico originado nas áreas dos canteiros de obras;
- Potencial risco de erosão devido à exposição e movimentação de solo nas áreas das obras;
- Geração de efluentes atmosféricos oriundos de máquinas e veículos e particulados atmosféricos em especial, particulados finos de solo (poeiras).

Medidas Mitigadoras:

- **Resíduos sólidos**

Para a disposição dos resíduos gerados durante a etapa de implantação do empreendimento, estes deverão ser acondicionados separadamente e terão sua destinação final de acordo com sua classificação conforme apresentado abaixo:

RESÍDUO	FORMA E LOCAL DE ACONDICIONAMENTO	DESTINAÇÃO FINAL
Lixo doméstico (plástico, papel, papelão, metais, vidros)	Lixeiras (coleta seletiva)	Envio para empresas terceirizadas que realizam reciclagem, devidamente licenciadas
Resíduos Sólidos da Construção Civil - RSCC	Caçamba	Transporte e destinação final por empresas terceirizadas em local apropriado
Embalagens diversas contaminadas com óleo	Tambores	Transporte e destinação final por empresas terceirizadas devidamente licenciadas

Como condicionante o empreendedor apresentará planilhas de controle de geração e disposição dos resíduos.



- **Efluentes**

- **Esgoto doméstico:**

As instalações sanitárias serão projetadas adequadamente para o número de funcionários a serem alocados, atendendo às disposições técnicas e legais. Para o desenvolvimento de suas atividades a empresa fará uso de sistema de tratamento constituído por fossa séptica, dimensionada e construída segundo os critérios da NBR-7229 da ABNT.

- **Geração de particulados**

Para mitigar os particulados oriundos da queima de combustível fóssil provenientes dos veículos e máquinas movidos á diesel, a frota utilizada deverá seguir um Programa Interno de Auto-fiscalização da Correta Manutenção da Frota quanto a Emissão de Fumaça Preta conforme estabelecido na Portaria IBAMA 85/1996.

Quanto a geração de poeiras oriundas da movimentação de máquinas, equipamentos e veículos serão feita a aspersão de água no canteiro de obras com auxilio de caminhão pipa.

6.1 Fase de Operação:

Para a fase de operação, os potenciais impactos ambientais identificados no processo relacionam-se à contaminação do solo, dos corpos d'água superficiais e subterrâneos e das emissões atmosféricas com compostos derivados do petróleo, constituindo-se em riscos à saúde dos funcionários e usuários expostos, além do perigo de acidentes ocasionados por incêndios ou explosões.

Os impactos podem ter origem em vazamentos ocorridos se houver ineficiência na operação de descarga de combustível do caminhão para o tanque de armazenamento; se houver ineficiência operacional das bombas de combustíveis no momento do abastecimento de veículos; em vazamentos nas tubulações e/ou junções de ligação tanques/bombas; na ineficiência operacional do sistema de separação de água e óleo – SAO; na disposição inadequada de resíduos sólidos; na disposição inadequada do óleo e da borra coletados no sistema SAO; nos esgotos sanitários; na emissão de gases na atmosfera; na não utilização do sistema de câmaras (“*sump*”) nos tanques e bombas, na inexistência das descargas seladas e danos acidentais que violem a estrutura do tanque de armazenagem de combustíveis.



O potencial impacto relacionado aos efluentes líquidos gerados será proveniente da área de abastecimento, que estará sujeita a vazamentos de derivados de petróleo ou resíduos oleosos.

Quanto aos resíduos sólidos - serão gerados na área do posto, decorrentes do lixo de natureza doméstica (gerados no escritório e sanitários) e do lixo de natureza industrial, ou seja, embalagens de insumos e produtos contaminados, areia e lodo, estopas, oriundos dos sistemas de separação de água e óleo.

Quanto às emissões atmosféricas, estas se relacionarão com gases provenientes dos respiros dos tanques e das bocas de descarga que serão exalados, em sua maioria, durante as operações de descarga de combustíveis.

As águas pluviais em contato com as áreas contaminadas por produtos derivados do petróleo poderão gerar efluentes líquidos com igual potencial de toxicidade que aqueles produzidos nas atividades de abastecimento e descarga.

Medidas mitigadoras:

- Vazamentos, derramamento e transbordamento de combustíveis:**

Visa a prevenção de derramamentos – refere-se à descarga de combustível do tipo selada e com “*sump*” na boca de visita dos tanques, câmaras de contenção estanque e impermeável e válvulas antitransbordamento.

O piso da área de abastecimento, bem como a área de descarga de produto deverão ser construídos em concreto polido, com caimento para o sistema de drenagem e circundado por canaletas de contenção, as quais direcionam os efluentes, ao sistema de segregação de água e óleo. Entretanto para assegurar a eficiência no sistema de separação o empreendedor deverá efetuar as devidas manutenções e limpezas bem como análises periódicas.

Quanto às bombas, o sistema de controle de efluentes deverá ser instalado com câmara de contenção estanque e impermeável (“*sump*”), válvula de retenção (“*check valve*”) nas linhas de sucção. A finalidade desta válvula é manter as linhas constantemente com produto em seu interior e, em caso de perda da estanqueidade da linha, permitem o retorno do produto até o tanque de



armazenamento. O filtro de diesel deverá ser dotado de câmaras de contenção estanque e impermeável (“*sump*”).

• **Disposição dos efluentes líquidos e sistema de segregação de água e óleo:**

Os efluentes líquidos que serão gerados no empreendimento, e descritos no item acima, deverão ser direcionados para sistema de separação de água e óleo.

Com relação ao risco de contaminação ambiental pela ação da água pluvial, as áreas potencialmente geradoras de efluentes líquidos os sistemas de drenagem deverão estar interligados ao sistema de segregação de água e óleo. As áreas de abastecimento devem possuir coberturas e a localização dos sistemas de drenagem (canaletas) deverão ser construídas com as projeções das respectivas coberturas nos pisos.

• **Disposição de resíduos sólidos:**

Os resíduos oleosos retidos no sistema de segregação de água e óleo, bem como areia e lodo contaminados por óleo e/ou graxa, e os demais resíduos contaminados do posto (estopas, embalagens de óleo lubrificante vazias, etc), deverão ser armazenados temporariamente em tambores, em local apropriado, em conformidade com a NBR 10.004/2004, NBR 12.235/92, NBR 11.174/90 até serem encaminhados às empresas especializadas.

Os resíduos sólidos domésticos (gerados no escritório e sanitários) deverão ser destinados para local adequado, conforme normas vigentes.

Os resíduos sólidos recicláveis deverão ser enviados a empresa de reciclagem regularizadas ambientalmente.

• **Emissão de gases na atmosfera:**

A emissão de vapores de combustíveis deverão ser controlados pelas válvulas de contenção de vapores instaladas nos respiros dos tanques de armazenamento e controlados através do sistema de descarga selada. As válvulas de retenção de gases deverão ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante.



O sistema de descarga selada minimizará a emissão dos vapores gerados no momento da descarga de combustível do caminhão para o tanque de armazenamento.

6.2 Outras medidas de controle:

Testes de estanqueidade deverão ser realizados no Sistema de Armazenagem Subterrânea de Combustíveis – SASC conforme ABNT / NBR 13.784, com periodicidade estabelecida na DN 108/2007. Os testes deverão ser realizados por empresa certificada pelo INMETRO, conforme Resolução CONAMA nº 273/2000. Qualquer alteração promovida no SASC deverá ser secundada por um ensaio de estanqueidade e comunicada ao órgão ambiental competente.

7. Compensações

Foi condicionado durante a 96ª RO da URC COPAM TMAP, realizada dia 15/02/2013, que o empreendedor devesse protocolar perante a gerência de compensação ambiental do IEF, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da licença, processo de compensação ambiental conforme procedimentos estipulados pela portaria IEF número 55 (cinquenta e cinco) de 23 de Abril de 2012. Entretanto, não houve nenhum tipo de manifestação por parte dos responsáveis acerca do andamento do processo, portanto condicionante não cumprida.

8. Cumprimento das Condicionantes de LP

Condicionante 01: Relatar a esta SUPRAM sobre qualquer ocorrência atípica ou alterações que possam gerar impactos ambientais negativos. Prazo: Durante a vigência da licença.

Resposta: Conforme informado não houve qualquer ocorrência atípica ou alterações que possam gerar impactos ambientais negativos. Logo, condicionante cumprida.

Condicionante 02: Protocolar perante a gerência de compensação ambiental do IEF, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da licença, processo de compensação ambiental conforme procedimentos estipulados pela portaria IEF número 55 (cinquenta e cinco) de 23 de Abril de 2012.

Resposta: Condicionante não cumprida.

Desta forma, em razão ao descumprimento da condicionante nº 02, foi lavrado o Auto de Infração nº 45717/2013, com a penalidade de advertência.



10. Controle Processual

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 74/2004.

Neste processo encontra-se a publicação em periódico local ou regional do pedido de Licença, conforme determina a Deliberação Normativa COPAM nº 13/95;

Conforme informado no FCE não ocorrerá intervenção em área de preservação permanente e/ou supressão de vegetação no empreendimento, sendo que este **parecer não autoriza** nenhuma intervenção em área de preservação permanente e/ou supressão de vegetação.

O local de instalação do empreendimento e o tipo de atividade desenvolvida estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos municipais, de acordo com declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Santa Juliana/MG.

11. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença Instalação, para o empreendimento AgroIndustrial Santa Juliana S/A para a atividade de “Postos de abastecimento”, no município de Santa Juliana/MG, pelo prazo de 04 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.



12. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Instalação (LI) da Agroindustrial Santa Juliana S/A

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Instalação (LI) da Agroindustrial Santa Juliana



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Instalação (LI) da Agroindustrial Santa Juliana S/A

Empreendedor: Agroindustrial Santa Juliana S/A

Empreendimento: Agroindustrial Santa Juliana S/A

CNPJ: 05.980.986/0001-27

Município: Santa Juliana - MG

Atividade: Postos revendedores, pontos de abastecimento, instalações de sistema retalhistas e postos flutuantes de combustíveis

Código DN 74/04: F-06-01-7

Processo: 12358/2010/002/2013

Validade: 04 anos

Validade: 04 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de Licença de Instalação
02	Apresentar o registro do pedido de autorização para funcionamento na Agência Nacional de Petróleo-ANP	Na formalização da LO
03	Apresentar comprovação da instalação de tanques de parede dupla, fabricado conforme ABNT NBR 13785 ou NBR 13212.	Na formalização da LO
04	Apresentar certificado de Conformidade expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – INMETRO relativo aos tanques de armazenamento subterrâneo de combustíveis, válvula anti-transbordamento e tubulações não metálicas, atestando a conformidade quanto a fabricação montagem e comissionamento dos equipamentos e sistemas previstos na Resolução CONAMA nº 319/2002, bem como das empresas instaladoras dos sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis	Na formalização da LO
05	Apresentar comprovação da implantação das câmaras de contenção (<i>sump's</i>) para as bocas de descarga de combustível, bocas de visita, bombas de abastecimento, bocas de monitoramento e filtros conforme NBR 15.118	Na formalização da LO
06	Apresentar comprovação de implantação dos dispositivos para descarga selada, conforme NBR 15.138	Na formalização da LO
07	Apresentar comprovação da implantação dos dispositivos de proteção contra transbordamento, conforme NBR 13.786	Na formalização da LO
08	Apresentar comprovação da implantação das câmaras de acesso às bocas de visita dos tanques de acordo com a NBR 13.786.	Na formalização da LO
16	Apresentar comprovação da implantação das tubulações não metálicas conforme NBR 14.722 e instaladas conforme NBR 13.783	Na formalização da LO



17	Apresentar comprovação da implantação das válvulas de retenção instaladas nas linhas de sucção de cada bomba da unidade abastecedora e das unidades filtrantes, conforme NBR 15.139	Na formalização da LO
18	Apresentar comprovação da implantação de monitoramento intersticial, conforme NBR 13.786	Na formalização da LO
19	Apresentar comprovação de instalação de válvulas de pressão e vácuo (válvulas recuperadoras de gases) nos terminais de respiro de todos os tanques ou compartimentos.	Na formalização da LO
20	Apresentar comprovação da implantação do sistema de drenagem oleosa e separador de água e óleo, conforme NBR 14.605	Na formalização da LO
21	Apresentar comprovação da implantação do sistema de tratamento de esgoto sanitário de acordo com as normas vigentes	Na formalização da LO
22	Encaminhar a SUPRAM TMAP os testes de estanqueidade dos tanques e das linhas de sucção das bombas a ser elaborado pelo INMETRO ou por empresa credenciada	Na formalização da LO
23	Relatar a esta SUPRAM sobre qualquer ocorrência atípica ou alterações que possam gerar impactos ambientais negativos.	Durante a vigência da Licença

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Instalação (LI) da Agroindustrial Santa Juliana S/A

Empreendedor: Agroindustrial Santa Juliana S/A

Empreendimento: Agroindustrial Santa Juliana S/A

CNPJ: 05.980.986/0001-27

Município: Santa Juliana - MG

Atividade: Postos revendedores, pontos de abastecimento, instalações de sistema retalhistas e postos flutuantes de combustíveis

Código DN 74/04: F-06-01-7

Processo: 12358/2010/002/2013

Validade: 04 anos

1. RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar semestralmente à SUPRAM TM/AP, até o dia 20 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo com a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações. Os resíduos Classe I deverão ser encaminhados para empresas que estejam regularizadas ambientalmente.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe (*)	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (**)	Empresa responsável	Razão social	Endereço completo

(*) Conforme NBR10.004

- | | |
|-----------------------|---|
| (**)1 – Reutilização | 6 – Co-processamento |
| 2 – Reciclagem | 7 – Aplicação no solo |
| 3 – Aterro sanitário | 8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada) |
| 4 – Aterro industrial | 9 – Outras (especificar) |
| 5 – Incineração | |

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM TM/AP, para verificação da necessidade de licenciamento específico;



As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

2. EFLUENTES LÍQUIDOS (quando do funcionamento do sistema de tratamento de efluentes sanitários)

LOCAL DE AMOSTRAGEM	PARÂMETROS	FREQÜÊNCIA
Entrada e saída do sistema de tratamento de efluentes sanitários (fossa séptica).	DBO, DQO, pH, sólidos suspensos totais, sólidos sedimentáveis.	anual

Relatórios: Enviar anualmente a SUPRAM TM/AP, até o dia 20 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA, última edição.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-TMAP, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.